



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3181 DE 26/10/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional especial no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.01

FUNCIONAL 17.122.0020.2059.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 280.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.02

FUNCIONAL 17.512.0020.2061.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 380.000,00
CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 40.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 480.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.03

FUNCIONAL 17.512.0020.2103.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 380.000,00
CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 190.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 100.000,00

FUNCIONAL 17.512.0020.1015.000
CATEC 4.4.90.51 – FR 01 – STN 1.500 150.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de dotações da Prefeitura do Município de Guairá.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de outubro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos